

Os dezesseis horas do dia (05) cinco de outubro
 do ano de (2000) dois mil, sob a presidência em exercício do Vereador Silas
 Rodrigues Diniz e com a presença da Sumário Secretário pelo Vereador
 Eduardo Corrêa Neto, reuniu-se Ordinariamente o Câmara Municipal de
 São João. Além desses, responderam o chamado regimental os seguintes
 Vereadores: Antônio Carlos de Carvalho Sândade, Luiz Benedito Bragança Filho,
 Edison Silva, Rogalhyes, Gustavo Antônio Guimarães Branger, Carlos Au-
 relano Ramos Rêgo, Waldin Romário de Aquino Neto, Valay no-
 driques da Silva e Wilmar Reontano. Havendo número regimental, o
 Senhor Presidente declarou aberta o presente Sessão em nome de Deus.
 E seguiu, ao ser colocada em discussão o Ata do Decimo Segundo Sessão
 Ordinária do Segundo Período Legislativo, realizada no dia (19) dezanove
 de setembro do ano de (2000) dois mil, o Vereador Wilmar Reontano ao dis-
 cutir a Ata disse: "Senhor Presidente, gostaria que Vossa Excelência de-
 terminasse a Secretaria providências no sentido de retirar meu propun-
 damente, já que o texto diz que eu teria dito que determinado Vereador
 alegaria de que a assinatura de documentos de despacho a Casa
 não teria importância. Eu em nenhum momento fiz isso, que se eu falei
 aqui, eu sempre cito nomes se for necessário citar. No fato que está
 relatado dá a impressão de que eu não quis citar o nome, se é que
 eu falei isso. Então é preciso retirar esse trecho, onde eu teria dito
 que determinado Vereador teria afirmado que não teria nenhuma impor-
 tância a falta de assinatura. Foi o contrário, pois se relate o fato
 cite o nome de alguém". Após o cumprimento do preceito regimental a
 Ata do Sessão do dia 19 de setembro de 2000, foi aprovada com o pe-
 dido de retificação do Vereador Wilmar Reontano. E seguiu, o Senhor
 Presidente após a aprovação de "quorum" constatou não haver número
 regimental para dar prosseguimento aos trabalhos, sendo assim, encer-
 rou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, resolveu que se
 la vista a presente Ata, que depois de lida, submetido o Approvação Plenária,
 Aprovada, sua assinada para que produza seu efeito legal.

x

↑




Ato do Primeiro Mesa do Segundo Período Ordinário do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Igarapé do Rio, realizado no dia (10) dez de outubro do ano de (2000) deis mil.

Em dezeto horas do dia (10) dez de outubro do ano de (2000) deis mil, sob a presidência do Vereador Benedito Pontes com a ocupação "ad hoc" da Primeira Secretaria pelo Vereador Braz Benedito Araújo Filho. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Guy Silva da Rocha, Aureo Bessa de Aguiar Neto, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Eduardo Antônio Kito, Edison Silva Bagalhães, Jairo dos Santos Mendes, Manoel Gustavo da Silva Filho, Raulo Azevedo Ramos Rêgo, Milton Roberto Pinheiro de Souza, Romão Tompaço da Silva, Silas Rodrigues Bento, Valdir Maurício de Aquino Filho, Valdir Rodrigues da Silva e Wilmar Bonfina. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata do Primeiro Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo e Ata da Primeira Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do ato regimental, sobe ao Primeiro Secretário o leitura do Expediente que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº 014/2000 de autoria da Vereadora Raulo Azevedo Ramos Rêgo, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense ao Sr: Braz Benedito Araújo Filho. Projeto de Resolução nº 015/2000 de autoria da Vereadora Raulo Azevedo Ramos Rêgo, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense ao Sr: Diniz Bonito Rêgo, Projeto de Resolução nº 016/2000 de autoria do Vereador Braz Benedito Araújo Filho, assunto: Confere título de Cidadão Cabofriense ao Sr: José Carlos Guimarães, Requerimento nº 128/2000 de autoria do Vereador Guy Silva da Rocha, assunto: Requer outorga de licença de licor à família do Sr: Claudionor de Almeida Souza, por seu falecimento ocorrido no

dia 02 de outubro próximo passado, Indicação nº 19/2000 de autoria do Vereador Eduardo Correia Neto, assunto: Solução ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal providências cabíveis no sentido de viabilizar a exploração de verbas do Detran/BA para a disposição pela mesma para recuperação de Gramma. Constatada a falta do Expediente, o Senhor Expediente em exercício franquou a tribuna ao Vereador instituto. Como único Poder inscrito, ocupou a tribuna o Vereador instituto Graciano, falando inicialmente de sua honra em ocupar a tribuna na condição de Vereador mas rotado na história do Município de São Sebastião, disse que ao retornar de viagem, quando buscou se recuperar de fadiga tão desgastante, não pôde deixar de comentar sobre comportamento de militantes do PT, inventando boatos absurdos sobre sua conduta. Diante, disse ter tomado conhecimento que o Vereador mencionou de folhetos apócrifos atingindo não apenas ao Vereador referido Graciano mas a sua família, fato conhecido da população, tendo ido a rádio dizer que o pretendia visto ser evitado. Observou o Orador que diante das injúrias lançadas contra sua honra, poderia dizer que o referido Vereador não era evitado, pois se professa a fé cristã não teria tal comportamento, e ainda, não usaria a Igreja para fazer política. Falou que os prospectos colocados na porta de entrada de sua residência haviam causado muito sofrimento a sua avó já com idade e em seus anos, o mesmo ocorrendo com sua mãe que sofria uma crise hipertensiva. Disse que o Vereador autor de tais atitudes declara o quanto na mesquinha e insensível e assim, não podia ser um bom católico. Com relação a providência de ordem pessoal, disse que iria tomar providências para que o referido Vereador fosse banido da Câmara Municipal, pois o Poder Legislativo não podia abrigar Vereador com tal procedimento reprovável em todos os aspectos. Disse ter tomado conhecimento também que referido Vereador chamava a atenção de funcionários da Casa, que haviam permitido a presença de Vereador a época da gestão do Estado Vereador como Presidente, tendo como referência a compra de gasolina, quando o único veículo da Casa era movido a álcool.

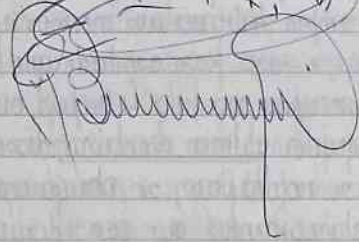
então outros processos com relação a compra de picas automáticas. Disse que tais documentos haviam sido encaminhados para seu advogado e assim esperar o resultado das providências de ordem judicial a serem adotadas. Prosseguiu, disse que diante de tal quadro considerava mais uma vez o referido Vereador do PDT para que participasse de um debate na Rádio Ondas, sem agressões físicas, embora tivesse inventado também que o Vereador Rômulo Inundade acreditava o seu pai Alair Corrêa, acreditava sua mãe e até se punhono ao Rôquinto Mendes. Disse que passada a eleição, o Vereador Rômulo Inundade Corrêa não acreditava mais ninguém o que dava idéia do política mesquinha praticada por tais pessoas. Disse que iria entrar com pedido de ação indenizatória contra o Vereador autor, visto a gravidade das imensas do referido prospecto, e que outras pessoas já havia sido ajuizado no Poder Judicial. Convidou ao Vereador do PDT para que participasse de debate na Rádio Ondas, quando teria a oportunidade de mais uma vez demonstrar uma política que considerava anti-ética e ofensiva aos bons costumes da sociedade. Observou ainda que Alair Corrêa venceu as eleições porque se mostrava um administrador competente, sério e sigiloso aos anseios da população, o que não aconteceu com o ex-prefeito derrotado provavelmente por ter deixado uma cidade entrecruce o raios, sujeiras e toda espécie de imundícies. Lembrou ainda denúncia do ex-Vereador Alfredo Benedito, agora candidato a vice na chapa do PDT e que denunciara a época o então Prefeito José Bonifácio por superfaturamento na compra de caminhões Benedito Benz, como era de conhecimento geral. Adiante, declarou que iria candidato a deputado estadual e gostaria de disputar com o ex-prefeito do PDT, para que pudesse mais uma vez denotá-lo nas urnas, pela vontade popular, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente concluiu os trabalhos para o seguinte dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovada a concessão formal da Comissão de Constituição para o Projeto de Lei nº 031/2000

032/2000, 033/2000, 034/2000 e 035/2000. A seguir, foram aprovados os requerimentos de Urgência nº 124/2000 para o Projeto de Lei nº 031/2000, 125/2000 para o Projeto de Lei nº 032/2000, 126/2000 para o Projeto de Lei nº 033/2000 e 127/2000 para o Projeto de Lei nº 034/2000, o Projeto de Lei nº 035/2000 foi encaminhado para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2000 - Livro Verde da Família Encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 014/2000, 015/2000, 016/2000 foram aprovados os requerimentos nºs 108 e 103/2000 e as Indicações nºs 191, 186 e 190/2000. Foram retirados pelo assinante do autor as seguintes Indicações: Indicação nºs 147, 148, 149, 180 e 187/2000. Sumariada o Vadem' do dia, o Excmo. Presidente inaugurou a tribuna para a Expediente 122001. Deixou a tribuna em Explicação Livre, o Vereador Umar Zamparo da Silva, afirmando invariavelmente que cobriria na vida pública sempre a vida de outros interesses, a exemplo de outros Vereadores, sublinhando ainda, que não ingressara na vida pública para fazer carreira, assim, na hora em que se do pedia da vida pública podia afirmar que cumpria com seu dever. Prosseguiu, disse ser preocupante como o Presidente da Casa se comportava no uso da tribuna atingindo de forma que repudiava, a todos de forma indiscriminada, até mesmo os que não se envolviam na vida política. Disse que na oportunidade em seu sentido aconecia o pleito para Projeto, pedira a Deus para que tirasse o alma aberta, não permitindo que o poder fosse usado de forma injusta, embora confessasse que em algum momento pudesse ter usado. Disse que todos passaram por bons e maus momentos, e que na política não era diferente e assim o foram decidindo não exprimir também o saber amargo do mundo, pois ninguém era um grande onador, mas, no aprendizado da vida podia ensinar que humildade não fazia mal a ninguém, e assim, a história política demonstrava os grandes vultos, os grandes homens públicos. Lembrou que o presidente quando disputara o primeiro eleição sendo oposição, tirou menos votos do

que o Senador João dos Santos Mendes quando das particularidades do momento político, registrou o bulhoniismo das eleições de 1964, elos como sua filha do homem, Aires Bessa de Figueiredo e Antônio Carlos de Carvalho grande veterano na vida política e com o trabalho sendo mais uma vez reconhecido pelo povo, lembrando ainda os nomes de Gustavo Guanaju e João Mendes. Comentou ainda sobre o que deixara claro a soberania popular, pois o povo havia eleito vereadores que haviam mantido postura ideológica, jamais terçiarizando ou tendo posições duvidas. Analizando, disse que na vida pública havia aprendido que a humildade na vitória fundamental, e que o poder não eternizava pessoas ou políticos sem tal patrimonialidade. A seguir, quisou e escreveu em Explanção Pessoal, o Senador João dos Santos Mendes, fazendo relato sobre seu primeiro mandato, quando exerceu com dignidade seu período como Presidente, participando inclusive a elaboração do Lei Orgânica do Município. Com relação as falhas de sua administração, se e que haviam ocorrido, observou, disse que havia respondido com dignidade ao órgão fiscalizador no Rio de Janeiro, tendo suas contas aprovadas com reservas nos autos da Casa. Adiante, disse que aos interessados que haviam lhe movido acção popular, disse que respondia e continuava a responder com a mesma dignidade e de cabeça erguida. Disse que eleito para terceiro mandato, com o dobro da votação recebida no pleito anterior e três vezes quando do primeiro suplente, afirmou que mais uma vez com dignidade e alavez sua sempre mais um mandato. Disse também que sempre pautara sua vida pública pelo respeito aos adversários e ainda em relação a programa de núcleo do qual participou, quando perguntado se poderia fundar, respondeu que não podia perder tudo por um ato que não cometera. Disse em prossequimento que da mesma forma que na justiça responde sobre atos de sua administração, de cabeça erguida, mais uma vez, respondeu sobre todos os acusações que lhe eram imputadas, pois não tinha medo da verdade, mas que um profundo reflexão havia

pedir piddo se no suo uido publica pudisse de alguma fama ou maquado
 algum. Quando sobre a questao debatido em principio de maio, disse que
 se tivesse sido ofendido por algum, tambem pediria piddo. Com relacao
 ao espo funvional do Coo, disse que sempre dedicara aos mesmos respu-
 to e dignidade, jamais reprehendendo-os, e isso poro verdade que tal
 funvionario fosse apresentado, no que encerrou sua fala. A seguir, ouzpa
 a tribuna em Explicacao fozcal, o Senador Alman Reontero, disse que
 diante do elimo, quando os animos se exaltaram, se obrigara a vir
 a tribuna, ali mesmo para prestar esclarecimentos que considerara im-
 portantes. Disse que a afirmacao de que a nao elecao de candidato
 o Senador, ou de elecao era motivo de que haviam sido refulado pelo
 povo, era cometa injustico com alguns, visto que a legenda era feita por
 delirio os elitores. Disse que na elecao anterior, quando obtivera a
 segunda suplencia, recebera mais votos individualmente de que cinco
 Senadores eleitos, e na elecao de novembro ultimo, quando nao fora re-
 to, recebera mais votos de que tres Senadores eleitos, e assim, entendo
 que a legislacao era um tanto ou quanto falha. Disse que nao se sentia
 refulado pelo elitor, na medida em que numa Camara com dezesse-
 Senadores, ha o quinto oitavo, nao sendo eleito visto os termos da le-
 gislacao. Observou tambem nao aceitar os argumentos de que os candi-
 dados ou Senadores que haviam mudado de partido, haviam sido reful-
 dados, lembrando a seguir que ao ingressar na vida publica o Senador
 nao era remunerado, e ainda, que a dinameca da atual politica bra-
 leira lamentavelmente os partidos estavam em plano secundario. Re-
 minto a seguir, que se fosse reduzido a representacao cameral, no
 proximo eleico, so se praticamente impossivel o lidadio de bem
 conhecer a Seneca, visto a importancia do poder economico para
 compor o quadro politico. Encerrando parabenizou aos Senadores re-
 lutz e, aos novos, que Deus os orientasse, pois era uma honra ser
 representante do povo subofrenza, referendo aos agradecimentos pelos refe-
 rentes e tanto e emo atos recebidos, com suplicas, mais do que na elecao
 anterior nada mais havendo a tratar, o Anno residente encerrou a pre-
 sente Sessao em nome de Deus, marcando Extraordinario para dentro

de dez minutos. E, para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação plenária, aprovada, ~~mas assinada para que produza seus efeitos legais.~~

✓
✓
✓


Ata da Sessão Especial Extraordinária do Segundo Período legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (10) dez de outubro do ano de (2000) dois mil

As sete horas do dia (10) dez de outubro do ano de (2000) dois mil, sob a presidência do Senador Antônio Grande de Pinna e com a ocupação do Primeiro Secretariado pelo Senador Eduardo Carlos Neto, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após disso, responderam a chamada regimental os seguintes Senadores: Aury Silva do Rocha, Aury do So de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Grande, Maz Benedicto Grandi filho, Edson Silva Rogalhões, Jânio dos Santos, Rário Lura, Vagner Ramos Rêgo, Milton Roberto Furlan de Souza, Omar Gimpato da Silva, Silas Rodrigues Bento, Walden Romário de Aquino Neto, Valter Rodrigues da Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E requer, para aprovação Projeto favoráveis em conjunto das Comissões técnicas nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº. 031/2000, 032/2000, 033/2000 e 034/2000 nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação plenária, aprovada, ~~mas assinada para que produza seus efeitos legais.~~

✓
✓
✓
